



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através do Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Santana do Araguaia-PA, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Show Artístico do cantor Eduardo Costa, a ser realizado durante o evento do “Veraneio 2022” do Município de Santana do Araguaia, para o exercício 2022.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada nos Artigos 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)  
(...)

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O cantor Eduardo Costa é realmente renomado pela opinião pública e crítica especializada, disfrutando de forte apelo popular. Além disso, vale destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, conforme pode ser verificado em buscas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet, e ainda por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha do cantor **EDUARDO COSTA**, através da empresa **ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA**, a ser realizado no dia 08/07/2022.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados em outros eventos, a fim de verificar o valor ofertado. O valor da proposta, além de o show artístico do cantor e sua equipe, estão inclusos também as despesas com transportes (jato, passagens aéreas, traslados, com ônibus leito) desde Belo Horizonte-MG até este município de Santana do Araguaia-PA e os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ N° **43.789.289/0001-59**, com o valor estimado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 29 de abril de 2021.

**Advaldo Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL

**Rosimeire Abreu de Paula**  
Secretária da CPL

**Darçon Gomes de Souza**  
3º Membro